



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 2464/2025

PROJETO DE LEI N.º 14.692, do Vereador **JOÃO VICTOR RAMOS**, que altera a Lei 9.828/2022, que regula a entrada ou permanência de animais domésticos em estabelecimentos comerciais que servem alimentos; e a utilização do termo “pet friendly”, para criar o Selo “Pet Friendly”, como forma de certificação oficial de estabelecimentos que autorizem a entrada, circulação e permanência de animais de estimação, acompanhados dos seus tutores.

PARECER N.º 248

O presente projeto de lei, de autoria do Vereador **JOÃO VICTOR RAMOS**, tem por objetivo alterar a Lei 9.828/2022, que regula a entrada ou permanência de animais domésticos em estabelecimentos comerciais que servem alimentos; e a utilização do termo “pet friendly”, para criar o Selo “Pet Friendly”, como forma de certificação oficial de estabelecimentos que autorizem a entrada, circulação e permanência de animais de estimação, acompanhados dos seus tutores.

De acordo com o direito, alçada regimental desta Comissão, a proposta é regular na competência e na iniciativa, configurando-se revestida de legalidade, conforme disposto no art. 6º, “caput”, XVII e XXIII e art. 13, I, c/c o art. 45, da Lei Orgânica de Jundiaí, ou seja, compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local.

Ainda, a corroborar o exposto, a matéria veio acompanhada pelo Parecer n.º 234, da Procuradoria Jurídica, que atesta a sua legalidade.

Pelos fatos devidamente expostos de forma positiva, da matéria ao direito, este relator oferece **voto favorável**.

Sala das Comissões, 13 de maio de 2025.

ADILSON ROBERTO PEREIRA JÚNIOR
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
“Dika Xique-Xique”

MADSON H. DO NASCIMENTO SANTOS
“Madson Henrique”

MARIANA CERGOLI JANEIRO
“Mariana Janeiro”

PAULO SERGIO MARTINS
“Paulo Sergio – Delegado”





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código D6A1-9149-8567-FAD4